

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4004, DE 26 DE MARÇO DE 1979

Declara oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno, e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento que especifica e da outras providências

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

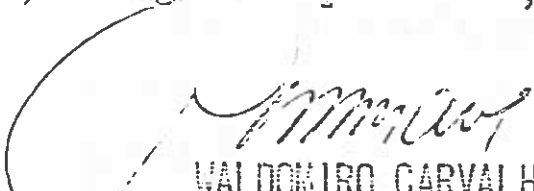
DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento denominado "Jardim Primavera", situado na Av. Independência s/n., nesta cidade, objeto do processo nº 4.308/75, e aprovado pelo Decreto nº 3.772, de 22 de novembro de 1977.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como caução da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos na Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974, os lotes de ns. 2,3,4,5,17,18,19,20,29,30,31,32, e 33, da quadra A e área designada como reservada na planta do loteamento referido no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 1979, 333ª da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 1979.

U. Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

Faint mirrored text bleed-through from the reverse side of the page.

Faint mirrored text bleed-through from the reverse side of the page.

Faint mirrored text bleed-through from the reverse side of the page.

Faint mirrored text bleed-through from the reverse side of the page.

Faint mirrored text bleed-through from the reverse side of the page.

Faint mirrored text bleed-through from the reverse side of the page.

Faint mirrored text bleed-through from the reverse side of the page.